



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 123, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 553, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MARCOS MONTES CORDEIRO, informações sobre pescadores no estado do Pará.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

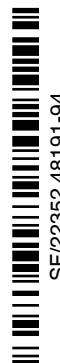
08 de novembro de 2022



Minuta

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 553, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MARCOS MONTES CORDEIRO, informações sobre pescadores no estado do Pará.*



SF/22352.48191-94

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob apreciação da MESA do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 553, de 2022, de autoria do Senador PAULO ROCHA, que, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF) e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer que sejam prestadas, pelo Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes Cordeiro, *informações sobre pescadores no estado do Pará.*

São requisitadas, especificamente, as seguintes informações:

1. Número de pescadores do estado do Pará cadastrados;
2. número de pescadores que recebem benefícios de seguro defeso;
3. número de pescadores que recebem benefícios da previdência social;
4. número de pescadores em situação irregular e motivo;
5. irregularidades existentes no recebimento do benefício do INSS;
6. irregularidades constantes no cadastramento e recadastramento;
7. data do último recadastramento;

8. exigência com o maior número de pendências para finalização do cadastramento.

Na Justificação, o Autor argumenta, em síntese, que o requerimento trata de relevantes informações acerca dos pescadores, importantes trabalhadores para a garantia da segurança alimentar dos brasileiros, especialmente no estado do Pará, e que a solicitação visa ao controle público dos titulares de mandato político.

II – ANÁLISE

Compete à MESA do Senado Federal o encaminhamento de pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, com fundamento no § 2º do art. 50 da CF, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Ademais, a CF atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Restam, ainda, atendidas as condições do art. 216 do RISF, pois trata-se de assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, não contendo o Requerimento pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem se dirija. Além disso, o RQS nº 553, de 2022, atende às demais disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, sendo que as informações solicitadas não são sigilosas.

Ademais, entendemos adequado o endereçamento do pedido de informações, uma vez que é competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Registro Geral da Atividade Pesqueira, nos termos do inciso XXI do *caput* do art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.



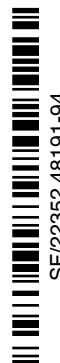
III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do RQS nº 553, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/22352.48191-94



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTEs	
		-	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

Presente

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 553/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal